



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1763/2025

DISPENSA Nº 1549/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peça e atendimento técnico para manutenção no Laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade do Sítio Alto, Faxinal do Soturno, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Un	Eletroválvula completa	01	7.000,00
02	SV	Atendimento Técnico	01	700,00

2 – Contratado:

GEOSAT TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 17.698.386/0001-50

ENDEREÇO: ROD BR-158, Nº 10899, CERRITO, SANTA MARIA/RS.

CEP: 97.095-650.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto acompanhado de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

5- Prazo de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do empenho, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 33903000 – Material



de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 877; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 885.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Localização e Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Santa Maria/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A seguir indicaremos o principal objetivo do conserto do equipamento “laser” para agricultura, que é: Garantir a precisão das medições. Muitos agricultores usam lasers em: - níveis e alinhadores para irrigação; - topografia do terreno; - correção de curvas de nível e marcação de linhas de plantio. Ao efetuar o Conserto do laser, garantimos que essas medições voltem a ser precisas, evitando erros que podem causar desperdício de água, sementes ou adubo. Um laser descalibrado ou quebrado pode gerar: falhas na irrigação; plantio torto; erros no preparo do solo. Sendo assim, o conserto evita esses prejuízos e aumenta a eficiência no trabalho. Equipamentos a laser ainda permitem que o agricultor: trabalhe mais rápido; evite retrabalhos e melhore a qualidade das operações agrícolas. O conserto devolve essa eficiência além de prolongar a vida útil do equipamento e garante segurança evitando riscos aos operadores.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de dezembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de peça e atendimento técnico para manutenção no Laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade do Sítio Alto, Faxinal do Soturno.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peça e atendimento técnico para manutenção no Laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade do Sítio Alto, Faxinal do Soturno, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Estimativa do valor
01	Un	Eletroválvula completa	01	7.000,00
02	SV	Atendimento Técnico	01	700,00
Total				R\$ 7.700,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de peça e atendimento técnico para manutenção no Laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade do Sítio Alto, Faxinal do Soturno, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo e itens 3 e 4 do Estudo técnico preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto solicitado, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram o Termo de referência.



4.2. Os itens deverão atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo.

4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do empenho, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

4.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6. O poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de peça e atendimento técnico para manutenção no Laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade do Sítio Alto, Faxinal do Soturno.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto acompanhado de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação (em anexo), verificando a reputação, experiência e certificações das empresas



para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 27 de Novembro de 2025.

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de peça e atendimento técnico para manutenção no Laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade do Sítio Alto, Faxinal do Soturno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção e conserto do laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade dos Sítio Alto, Faxinal do Soturno para que os produtores que utilizam o equipamento possam garantir produtividade, economia e segurança no trabalho agrícola.

A seguir indicaremos o principal objetivo do conserto do equipamento “laser” para agricultura, que é: **Garantir a precisão das medições.** Muitos agricultores usam lasers em: - níveis e alinhadores para irrigação; - topografia do terreno; - correção de curvas de nível e marcação de linhas de plantio. Ao efetuar o Conserto do laser, garantimos que essas medições voltem a ser precisas, evitando erros que podem causar desperdício de água, sementes ou adubo. Um laser descalibrado ou quebrado pode gerar: falhas na irrigação; plantio torto; erros no preparo do solo. Sendo assim, o conserto evita esses prejuízos e aumenta a eficiência no trabalho. Equipamentos a laser ainda permitem que o agricultor: trabalhe mais rápido; evite retrabalhos e melhore a qualidade das operações agrícolas. O conserto devolve essa eficiência além de prolongar a vida útil do equipamento e garante segurança evitando riscos aos operadores.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Não tem previsão de contratação no Plano Anual de Contratações

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação:

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: Os materiais deverão atender às normas dos órgãos reguladores, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso previsto.

3.2 Qualidade e Durabilidade: Os produtos deverão ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades.

3.3 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o conserto do equipamento.

3.4 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.



3.5 Condições de Entrega e Logística: Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte e armazenamento, na sede da Prefeitura ou nos locais indicados.

3.6 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pelos responsáveis pela Secretaria solicitante.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid	Eletroválvula completa	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
01	01	SV	Atendimento técnico	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total					R\$ 7.700,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado pesquisa em conformidade com o que prevê a IN 65/2021, utilizando como parâmetro o inciso III e IV pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta dias).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a aquisição de peça e mão de obra para manutenção no Laser da niveladora, utilizado na Patrulha Agrícola na Localidade do Sítio Alto, Faxinal do Soturno.

A pesquisa de preço foi realizada através de possíveis fornecedores, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relaciona a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

Item	Descrição	Qtde	Geosat Tecnologia Agrícola LTDA	Met. Quatro Irmãos LTDA	Lauxen Comercio de Implementos Agrícolas LTDA	Menor valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Eletroválvula completa	1	7.000,00	8.300,00	7.800,00	7.000,00	7.000,00
02	Atendimento técnico	1	700,00	870,00	800,00	700,00	700,00



	Total	7.700,00
--	-------	----------

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através menor valor dos valores cotados e obtidos pela pesquisa junto a potenciais fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção e conserto do laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade dos Sítio Alto, Faxinal do Soturno

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento não trará provável economicidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Prete-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto,



sendo, portanto, uma contratação autônoma.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 27 de Novembro de 2025.

Paulo Ricardo Marzari
Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O presente processo visa a contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção e conserto do laser da niveladora, utilizada na Patrulha Agrícola na Localidade dos Sítio Alto, Faxinal do Soturno para que os produtores que utilizam o equipamento possam garantir produtividade, economia e segurança no trabalho agrícola.

Vislumbrado o interesse público, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 09 de dezembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990.**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

